

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Edital Semec Nº 15/2026

Processo Seletivo Simplificado

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Wagner Carlos Perigo, juntamente com a comissão designada por meio da portaria Nº 82, de 09 de setembro de 2025, convoca os seguintes candidatos para a lotação que ocorrerá:

Cargo de assistente de Serviços Educacionais - Função assistente serviços Educacionais - SEDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
101º	Regina Francisco de Paula	16/04/1983	0
102º	Patricia Dias da Silva	17/03/1984	0
103º	Lucimar Gonçalves de Melo da Silva	15/04/1984	0
104º	Regiana Costa Amorim	14/05/1985	0
105º	Anna Paula Antunes Farias Sartori	26/06/1985	0
106º	Jaqueline Márcia Popov	15/01/1986	0
107º	Mislaine Pereira da Silva Souza	16/01/1986	0
108º	Daniela da Silva Souza	15/03/1986	0
109º	Daniela Ribeiro	01/05/1986	0
110º	Taciane Dos Santos Silva	12/05/1986	0
111º	Elaine da Silva Moreira Dias	11/06/1987	0
112º	Tamires Egídio Lemos	29/01/1988	0
113º	Patricia Ferreira de Lima	17/03/1988	0
114º	Amanda Beatriz Spinola Cristaldo	31/05/1988	0
115º	Katielle Alves Santos	25/09/1988	0
116º	Camila André Grillo	22/05/1989	0
117º	Silmara de Jesus Ferreira	24/05/1989	0
118º	Roseli Siqueira Conceição	05/09/1989	0
119º	Janaína Dias Soares	17/05/1990	0
120º	Simoni Soares Ramos	17/09/1990	0
121º	Jessica Patricia de Sousa	20/12/1991	0
122º	Gustavo Bariani Batista	25/07/1993	0
123º	Adrieli Machado Rocha	01/03/1994	0
124º	Yasmin Carla Gomes Santana Carvalho	11/05/1994	0
125º	Vitor Henrique dos Santos	28/08/1994	0
126º	Larissa Hellen Val	18/04/1995	0
127º	Ana Caroline Monteiro Lino	22/01/1996	0
128º	Aline Barbosa Leal	03/05/1996	0
129º	Renata dos Santos Silva	21/07/1996	0
130º	Lorena Gomes de Brito	23/10/1997	0
131º	Laryssa Rodrigues Dias	08/12/1998	0

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

132º	Daivila Silva	17/01/1999	0
133º	Emilly Vitória Nascimento Silva	07/09/1999	0
134º	Larissa da Silva Santos	27/10/1999	0
135º	Stefany Adrianly da Silva Santos	08/06/2000	0
136º	Denniffer Daelly Toguia Costa	18/10/2000	0
137º	Elen Pereira Faria de Sousa	14/11/2000	0
138º	Thalisson Xavier Rodrigues	02/12/2000	0
139º	Naylu Gabrielly Santana de Oliveira	15/05/2001	0
140º	Camila Lourenço dos Santos	20/05/2001	0
141º	Maria Eduarda Oliveira Batista	08/07/2001	0
142º	Vanessa Daniely dos Santos Soares	30/07/2001	0
143º	Josiane Gomes dos Santos	18/09/2001	0
144º	Vitória Aparecida Andrade Monteiro	19/06/2003	0
145º	Natália Evaristo de Souza	23/06/2003	0
146º	Rosiely de Jesus Garcia	08/08/2003	0
147º	Bruna Freitas Maximiano	28/08/2003	0
148º	Gabriela Mortari de Aguiar	19/11/2003	0
149º	Lidiane Emanuely Santana Prado Fogaça	11/12/2003	0
150º	Emily da Silva Bueno	19/06/2004	0
151º	Natieli Lopes do Nascimento	21/06/2004	0
152º	Maria Isabel da Silva Gomes	08/07/2004	0
153º	Tamiris Souza Vieira	08/07/2004	0
154º	Camila Queiroz Silva	16/07/2004	0
155º	Maria Eduarda de Souza Teixeira	18/07/2004	0
156º	Maria Eduarda Pereira Barbaresco	15/02/2005	0
157º	Wéllen da Cunha Pereira	19/02/2005	0
158º	Samara Almeida da Silva	08/04/2005	0
159º	Camila Rodrigues Esteves	08/05/2005	0
160º	Paola Cristina Lopes dos Santos	25/05/2005	0
161º	Camila Oliveira Luz	04/09/2005	0
162º	Julia Maraya Nascimento	29/01/2006	0
163º	Amanda Vitória Alencar dos Santos Rocha	01/03/2006	0
164º	Emili Rufino Andrade	04/09/2006	0
165º	Rayani dos Santos Marim	24/01/2007	0
166º	Eduardo Santos Oliveira	30/01/2007	0
167º	Emilli da Silva Oliveira	15/03/2007	0
168º	Ketilyn Layane Eichinger Santana	25/09/2007	0
169º	Evelyn da Silva Bueno	10/12/2007	0

Cargo de assistente de Serviços Educacionais - Função Assistente de Serviços Educacionais - NOVA CASA VERDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
6º	Janiele Almeida Pereira	27/09/1987	0
7º	Bruna Cristine Almeida Silva	20/02/1991	0

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

8º	Jozeane Salla	01/08/1993	0
9º	Ingrid Nayara da Silva Pires	20/11/1996	0
10º	Genislene Kosaki Do Carmo	13/07/1997	0
11º	Amanda Aparecida Silva Maia	30/12/2000	0
12º	Camila Silva de Oliveira	19/12/2002	0
13º	Patricia Rocha Alves	24/10/2004	0
14º	Maria Fernanda dos Santos Silva Rodrigues	12/12/2004	0
15º	Maria Eduarda Saraiva Pereira	26/05/2006	0

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2026/02242
Dispensa de Licitação n.º 09/2026.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **09/2026**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição do medicamento **a) Somatropina 12UI** com a finalidade de atender a ação judicial movida por **Antony Gabriel da Silva Oliveira Cleto**, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº **0807100-72.2024.8.12.0017** e **0805287-73.2025.8.12.0017**, de acordo com a **COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2026/01155**, bem como a **Solicitação de Compra nº 25/2026** da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme **parecer jurídico páginas 179 - 180**.

3. Favorecidas:

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 7.912,80** (sete mil novecentos e doze reais e oitenta centavos), referente a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA**, CNPJ: **76.386.283/0001-13**, por um período de 12 (doze) meses.

4. PROJ. ATIVIDADE: 2.063 – Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

CÓDIGO REDUZIDO: 18

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00.00. – Aplicações Diretas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 – Recursos não vinculados de impostos

Sentenças judiciais

5. Condições de entrega: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Hermes José dos Santos

Secretário Municipal de Saúde.

Ordenador de Despesas.

Assinado digitalmente.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Suprimento de Fundos Referente aos Meses de fevereiro/março de 2026

A Secretaria Municipal de Infraestrutura– SEMINFRA, representada pelo Gestor, Eng. Moammar Muhammad El Abed, portador do CPF: 600.XXX.XXX-68, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo PM-ADM-2026/01787, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), valor utilizado com as despesas, R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais), sendo devolvido ao Município o valor de R\$ 1.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), diante das prestações de contas, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo.

Nova Andradina – MS, 12 de março de 2026.

Moammar Muhammad El Abed

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 179 de 16 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 6 de março de 2026, a servidora pública municipal **BRUNA MARIA FERNANDES DIAS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta nos autos PM-ADM-2026/03529.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de março de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 180, de 16 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/06833;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei Complementar nº 042/2002, o laudo médico pericial de fl. 97, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação, às fls. 99-100;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de fevereiro 2026, a servidora pública **JORDANA CRISTINA BARBOSA ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação, matrícula 7.036 (função de professor de 6º ao 9º série história) e na matrícula 9.658 (função de professor de 1º ao 9º série artes) para exercer a função de professor de 1º ao 9º série, em ambas as matrículas, auxiliando a direção e coordenadores na elaboração das propostas pedagógica da unidade escolar, participar de atividades educativas promovidas pela unidade escolar, colaborar com a ordem geral, cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º. A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de março de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 181 de 16 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de março de 2026, a servidora pública municipal **VALDINEIA FERNANDES NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de Auxiliar de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme consta nos autos PM-ADM-2026/03684.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de março de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 182, de 16 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial pelo período de 3 (três) meses, a partir de 1º de junho de 2026, a servidora pública Municipal **APARECIDA ARAÚJO DA SILVA**, matrícula 4.828, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde, exercendo a função de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do quinquênio aquisitivo de 14 de setembro de 2012 a 13 de setembro de 2017, conforme o procedimento administrativo nº PM-ADM-2026/00392.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de março de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 183, de 16 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº PM-ADM-2026/01726;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei Complementar nº 042/2002, o laudo médico pericial de fl. 11, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação, às fls. 13-14;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, provisoriamente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 2 de março de 2026, a servidora pública **ROSALINA RAMOS LOPES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 6.598 (função de professora de 1º ao 5º ano) e matrícula nº 7.355 (função de professora de 1º ao 9º ano – Língua Portuguesa), auxiliando a direção e coordenadores na elaboração das propostas pedagógica da unidade escolar, participar de atividades educativas promovidas pela unidade escolar, colaborar com a ordem geral, cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º. A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de março de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL 03/2026/A.I.F/K: AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **AUTUA** ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do **prazo de 15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 88,26) x m² = 4,413 x ÁREA IMÓVEL

AIF Nº	Cód. IMÓVEL	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO / BAIRRO
603/2026K	23274	300	MARIANE DE SOUZA FERREIRA	RUA ANGELA MARIA DOS SANTOS VELOSO, S/N	19	4	RESERVA / PORTAL DO PARQUE

Fiscal de Posturas
Matrícula 9642

Processo Administrativo n. 02877/2026. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nova Andradina-CONSEPNA, CNPJ n. 10.414.883/0001-30

Objeto: Fortalecer a Segurança Pública Municipal por meio de apoio com despesa de custeio e capital. **Valor do fomento:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Vigência: até 31 de dezembro de 2027. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 2877/2026, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Nova Andradina-MS, 13 de Março de 2026. David Trindade Galiego, Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
Data: 16/03/2026
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 16/03/2026
Nº do Empenho: 758/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	13.392.9	Cultura, Patrimônio e Economia Criativa
Projeto/Atividade:	2042	APOIAR E INCENTIVAR À CULTURA E AS ARTES
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.565.000,00	Empenhos anteriores:	308.233,79
Valor Dotação Atualizada:	2.065.000,00	Valor do empenho:	5.124,00
Total (A):	2.065.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	313.357,79
		Total (A - B):	1.751.642,21

Credor:	RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA	Telefone:	(67) 3441-3370
CPF/CNPJ:	00.674.496/0001-89	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R REDENTOR 1467 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	3107-4
Agência:	7886- - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente
UF:	MS		

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MARMITEX, SELF SERVICE, ÁGUA, REFRIGERANTE E SUCO PARA ATENDER AS SECRETARIAS:
. Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP)
. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC)
. Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SEMCIAS)
. Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (SEMFIN)
. Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (SEMPPLAN)
. Secretaria Municipal de Saúde (SMS). PROCESSO PM-ADM-2024/10948.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 64/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 1/2025 e ATA de Registro de Preço nº 64/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.124,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	1/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	10948/2024
		Número Contrato:	
		Data:	30/12/2024
		Data:	24/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/03/2026
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2
Data: 16/03/2026
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 16/03/2026
Nº do Empenho: 759/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	27.813.10	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Projeto/Atividade:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INCENTIVO AO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.200.000,00	Empenhos anteriores:	443.843,60
Valor Dotação Atualizada:	2.533.011,40	Valor do empenho:	5.124,00
Total (A):	2.533.011,40	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	448.967,60
		Total (A - B):	2.084.043,80

Credor:	RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA	Telefone:	(67) 3441-3370
CPF/CNPJ:	00.674.496/0001-89	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R REDENTOR 1467 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	UF:	MS
Agência:	7886- - NOVA ANDRADINA	Conta:	3107-4
		Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MARMITEX, SELF SERVICE, ÁGUA, REFRIGERANTE E SUCO PARA ATENDER AS SECRETARIAS:
. Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP)
. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC)
. Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SEMCIAS)
. Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (SEMFIN)
. Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (SEMPPLAN)
. Secretaria Municipal de Saúde (SMS). PROCESSO PM-ADM-2024/10948.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 64/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 1/2025 e ATA de Registro de Preço nº 64/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.124,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	1/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	10948/2024
		Número Contrato:	
		Data:	30/12/2024
		Data:	24/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/03/2026
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 017/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00024. Objeto:** Aquisição de materiais e reagentes para atender a demanda do laboratório de análises clínicas da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo. O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br , <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud> , ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão **será realizado no dia 26/03/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) -** www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 13 de março de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

EXTRATO DOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: “Manutenção do Lar Sagrado Coração de Jesus”. Repasse de recurso por meio de Termo de Fomento nº 006/2024, processo nº 925/2024 formalizado com o Lar Sagrado Coração de Jesus, onde recebeu repasse da fonte RECURSO PRóPRIO dire cionada à OSC para atender as metas estabelecidas pela mesma. Da análise da prestação de contas, constatou-se a presença de elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, os mesmos comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, homologo a presente prestação de contas.

Nova Andradina-MS, 16 de Março de 2026.

Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho - Nova Andradina CEP: 79750-000 CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 E-mail: Site:	Página: 1 / 2	
		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 13/2026	
		Processo Adm.:	14/2026
		Data do Processo:	24/02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:

14/2026
- b) Nr. Licitação:

13/2026 - PE
- c) Modalidade:

Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação:

16/03/2026
- e) Objeto da Licitação:

Aquisição de materiais e insumos para hemodiálise, em atendimento à demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/MS (FUNSAU-NA). PROCESSO SIGA HR-ADM-2026/00062

Participante: CIRURGICA MS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA DE FÍSTULA PARA HEMODIÁLISE (15G)	50,000	UN	7,59	379,50
4	KIT CATETER HEMODIALISE LONGA PERMANÊNCIA (12,5 FR X 24 CM)	3,000	UN	922,85	2.768,55
5	KIT CATETER HEMODIALISE CURTA PERMANÊNCIA DUPLO LÚMEN EXT. CURVA (12 FR X 16 CM)	50,000	UN	87,53	4.376,50
Total do Participante:					7.524,55

Participante: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	AGULHA DE FÍSTULA PARA HEMODIÁLISE (16G)	75,000	UN	9,35	701,25
3	AGULHA DE FÍSTULA PARA HEMODIÁLISE (17G)	50,000	UN	7,84	392,00
Total do Participante:					1.093,25

Participante: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	TRANSDUTOR ISOLADOR DE PRESSÃO-	500,000	UN	4,80	2.400,00
Total do Participante:					2.400,00

Participante: UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	KIT CATETER HEMODIALISE CURTA PERMANÊNCIA DUPLO LÚMEN EXT. CURVA (12 FR X 20 CM)	100,000	UN	80,00	8.000,00
7	KIT CATETER HEMODIALISE CURTA PERMANÊNCIA DUPLO LÚMEN EXT. RETA (12 FR X 15 CM)	25,000	UN	90,00	2.250,00
Total do Participante:					10.250,00
Total Geral:					21.267,80

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	Página: 2 / 2

Nova Andradina, 16/03/2026

NORBERTO FABRI JUNIOR

DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2025

Ata da Audiência Pública do terceiro quadrimestre de 2025 (dois mil e vinte e cinco), realizada aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, intitulado Antônio Francisco Ortega Batel, situado na Rua São José, nº 664, no Plenário Sidney Sanches, no município acima citado. Com a presença de servidores municipais e demais interessados convocados através de edital, reuniram-se para apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao terceiro quadrimestre do exercício de 2025, em atendimento ao disposto no art. 9º, §4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. A audiência foi conduzida pela equipe do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, que iniciou a apresentação com o Demonstrativo das Receitas Realizadas no terceiro quadrimestre de 2025. No período de setembro a dezembro de 2025, as Receitas Correntes totalizaram o montante arrecadado de R\$ 144.386.980,91, sendo compostas por R\$ 22.227.005,54 de Receitas Tributárias, R\$ 6.808.879,76 de Receita de Contribuições, R\$ 3.999.952,24 de Receita Patrimonial, R\$ 109.592.073,25 de Transferências Correntes e R\$ 1.759.070,12 de Outras Receitas Correntes. As Receitas de Capital totalizaram R\$ 750.941,53, sendo R\$ 269.645,03 provenientes de Alienação de Bens e R\$ 481.296,50 de Transferências de Capital. As Receitas Intra-Orçamentárias somaram R\$ 7.508.270,54, enquanto as deduções para formação do FUNDEB totalizaram R\$ 10.713.320,59, resultando em uma receita total arrecadada no quadrimestre de R\$ 141.932.872,39. Na sequência, foi apresentada a série histórica da evolução da receita municipal, demonstrando os valores orçados e arrecadados nos últimos exercícios: 2020 – Orçado R\$ 198.800.000,00 / Arrecadado R\$ 214.667.158,10; 2021 – Orçado R\$ 211.500.000,00 / Arrecadado R\$ 237.776.790,36; 2022 – Orçado R\$ 249.500.000,00 / Arrecadado R\$ 290.711.608,65; 2023 – Orçado R\$ 299.445.000,00 / Arrecadado R\$ 318.970.233,53; 2024 – Orçado R\$ 332.940.000,00 / Arrecadado R\$ 379.650.308,08; 2025 – Orçado R\$ 378.390.000,00 / Arrecadado R\$ 388.844.959,20. Posteriormente, foram apresentados os demonstrativos das Despesas por entidade, evidenciando que no exercício de 2025 as despesas totalizaram R\$ 378.609.366,04 empenhadas, R\$ 360.399.683,51 liquidadas e R\$ 359.946.111,08 pagas, distribuídas entre Prefeitura, Câmara Municipal, Fundo Municipal de Saúde, FUNDEB, Fundo Municipal de Assistência Social e demais fundos municipais. Quanto às Despesas com Pessoal, considerando o período de apuração, a despesa líquida com pessoal do Poder Executivo foi de R\$ 159.809.074,23, correspondente a 48,19% da Receita Corrente Líquida, enquanto a despesa do Poder Legislativo foi de R\$ 8.049.027,21, equivalente a 2,43%, totalizando 50,62% da Receita Corrente Líquida, que foi de R\$ 331.607.467,39, permanecendo dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Também foram apresentados os demonstrativos das Aplicações Constitucionais, evidenciando que no exercício de 2025 foram aplicados: R\$ 60.085.905,03 em Educação, correspondente a 27,41% da receita base; R\$ 57.080.294,39 no FUNDEB, equivalente a 91,04% dos recursos do fundo destinados à remuneração dos profissionais da educação; R\$ 59.580.498,38 em Saúde, correspondente a 28,18%, todos acima dos limites mínimos constitucionais. Após a apresentação dos demonstrativos fiscais e esclarecimento das dúvidas dos presentes, foi franqueada a palavra aos participantes. Não havendo outras manifestações, foi encerrada a audiência pública, da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada será publicada no Diário Oficial do Município para fins de transparência e cumprimento da legislação vigente. A Audiência Pública foi transmitida via live pelo facebook, disponível pelo link “<https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina>” e obteve alcance de 295 pessoas.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 11/03/2026
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 11/03/2026
Nº do Empenho: 717/2026
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	15.451.4	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.070.000,00	Empenhos anteriores:	593.691,32
Valor Dotação Atualizada:	1.070.000,00	Valor do empenho:	350,00
Total (A):	1.070.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	594.041,32
		Total (A - B):	475.958,68

Credor:	M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA		
CPF/CNPJ:	08.587.869/0001-96	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3441-7994
Endereço:	OSVALDO CAMPESATO - 1361	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35.440-6
Agência:	728- - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confeccções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros)., para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMPLAN, SEMINFRA, SEMADI, SEMUSP e SAÚDE.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 236/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 236/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	350,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	30/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4074/2024
		Número Contrato:	
		Data:	24/10/2024
		Data:	22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/03/2026
Responsável

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
Sec. Municipal de Infraestrutura

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 09/03/2026
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 09/03/2026
Nº do Empenho: 694/2026
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.13	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2081	ADQUIRIR, MANTER, CONSERTAR, REPARAR PRÉDIOS, LOGRADOUROS,
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS
Recurso:	1.799.7400	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Valor Dotação:	1.914.000,00	Empenhos anteriores:	1.700.000,00
Valor Dotação Atualizada:	1.914.000,00	Valor do empenho:	95.000,00
Total (A):	1.914.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.795.000,00
		Total (A - B):	119.000,00

Credor:	OURO FINO COMERCIO DE AREIAS LTDA		
CPF/CNPJ:	35.513.454/0001-40	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	33710-2
Agência:	1281-5 - NOVA ANDRADINA - MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE CASCALHO MISTO DE BARRANCO
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 169/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 13/2024 e ATA de Registro de Preço nº 169/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	95.000,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	13/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4168/2024
		Número Contrato:	Data: 26/06/2024
			Data: 06/09/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/03/2026
Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº07/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Médico Clínico Geral (ESF) - 40 HS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de médico (a) **Médico Clínico Geral (ESF) – SEDE**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3.** O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do **município de Nova Andradina/MS**.
- 1.4.** A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médico (a) **Médico Clínico Geral (ESF) – SEDE**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda **Unidade Básica de Atenção Primária**.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico Clínico Geral - Médico ESF – SEDE	- Formação Superior em Medicina - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM).

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médico (a) <u>Médico Clínico Geral (ESF)– SEDE</u>
Número de vagas – ESF.	01
Carga horária semanal	40 horas semanais
Salário Base	R\$ 4.053,68 / 20 horas mais ampliação de carga horária.
Atribuições	Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar pequenos procedimentos; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

***A função de Médico Clínico Geral - 40 horas/semanais corresponde ao vencimento básico por 20 horas no valor de 4.053,68, ampliação de carga horária, de 20 horas semanais, mais dedicação exclusiva de 150%,**

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

sobre o salário base, gratificação de produtividade em saúde, em até 200%, sobre o base, conforme cumprimento das metas estabelecidas no decreto 2.423, de 19 de dezembro de 2019.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

5.3.1. cópia do documento de identidade;

5.3.2. cópia do CPF;

5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;

5.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **18 a 20/03/2026**, das 7:00 as 13:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, localizada a rua. Elizabeth Robiano, 1.175.

5.4.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.

5.4.2. A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia dos documentos exigidos para a inscrição e avaliação.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega d e documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.5 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Clínico Geral.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre (Atenção Primária a Saúde)	03 pontos por ano	15 pontos
02	Doutorado em Saúde Pública	25 pontos	25 pontos
03	Mestrado em Saúde Pública	20 pontos	20 pontos
04	Título de Especialização pós-graduação em Saúde da Família	15 pontos	15 pontos
05	Título de Especialização pós-graduação em outras áreas da saúde	05 pontos	05 pontos
06	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional em Programas desenvolvidos na Atenção Primária a Saúde , a partir de 2021, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	02 pontos para cada certificado	10 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 24/03/2026, após às 7:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 24/03/2026, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabete Robiano,1171, bairro Centro, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

DIÁRIO OFICIAL

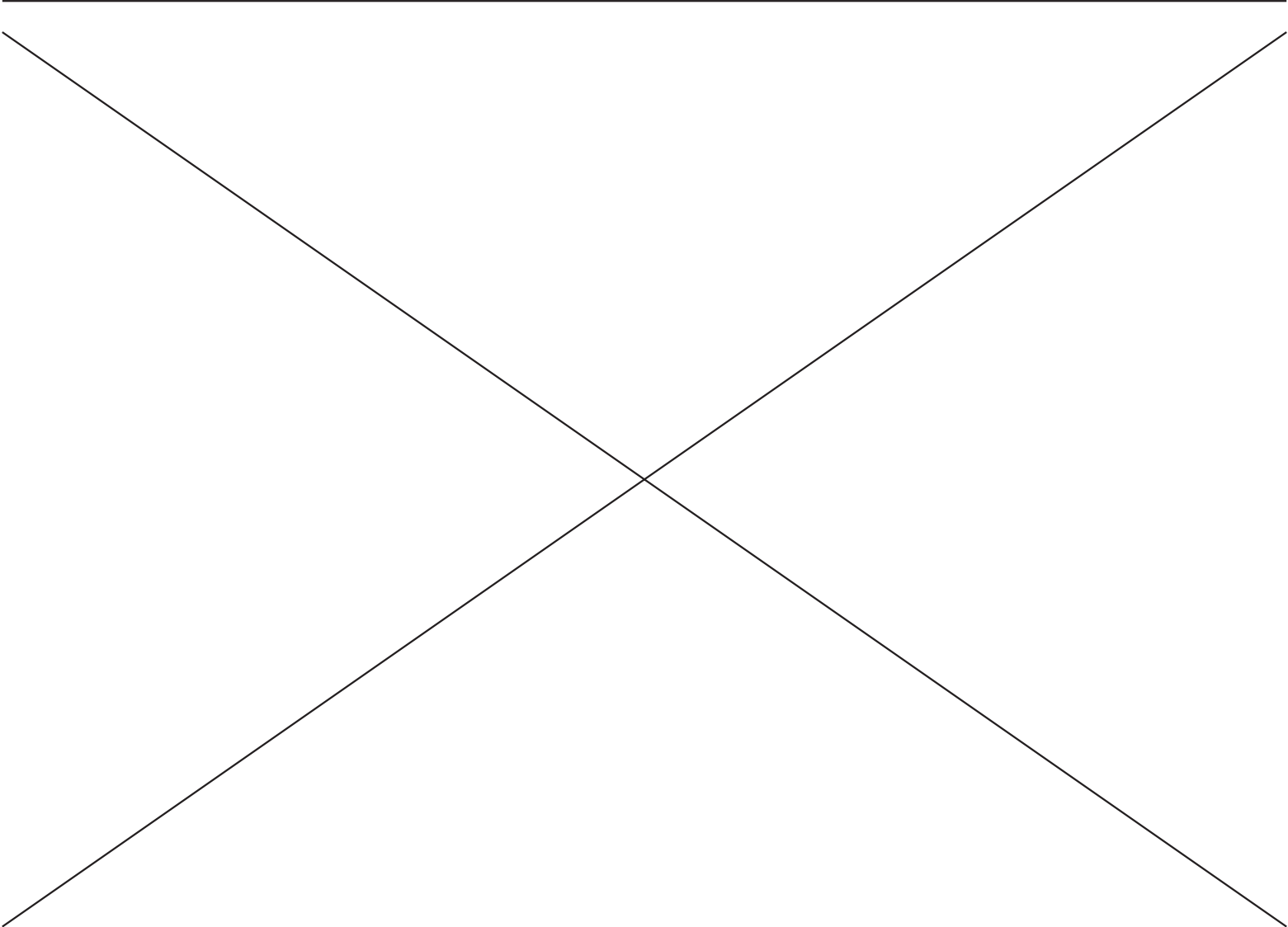
NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

- 11.6.** Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8.** Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.9.** Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- 11.10.** A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.11.** Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 12 de março de 2026

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 07/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF – SEDE

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO

DATA DE NASCIMENTO

DIA

MÊS

ANO

SEXO

M

F

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO

ORG. EXP.

DATA DA EXPEDIÇÃO

NÚMERO DO CPF

NÚMERO PIS/PASEP

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)

BAIRRO

CEP

MUNICÍPIO

TELEFONES PARA CONTATO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.

EM, ____/____/2026

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO CLINICO GERAL

NOME DO CANDIDATO:

NOVA ANDRADINA - MS / www.pmna.ms.gov.br

22

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 07/2026

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF – SEDE

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre (Atenção Primária a Saúde)	03 pontos por ano	15 pontos	
02	Doutorado em Saúde Pública	25 pontos	25 pontos	
03	Mestrado em Saúde Pública	20 pontos	20 pontos	
04	Título de Especialização pós-graduação em Saúde da Família	15 pontos	15 pontos	
05	Título de Especialização pós-graduação em outras áreas da saúde	05 pontos	05 pontos	
06	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional em Programas desenvolvidos na Atenção Primária a Saúde , a partir de 2021, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	02 pontos para cada certificado	10 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2026.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 07/2026

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE: MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF - SEDE		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)	
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.